

OFICINA SUBPREFEITURA DA PENHA

Data: 30 de julho de 2022

Horário: das 9h35 às 12h00

Local: CEU Quinta do Sol, localizado na Avenida Luiz Imparato, 564, Parque Cisper, São Paulo - SP, CEP: 03819-160.

Convocação: publicado em 20 e 21 de julho de 2022 no Diário Oficial da Cidade e 22 de julho de 2022 em jornal de grande circulação (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local descritos anteriormente, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Penha, na qual estiveram presentes 10 munícipes, 08 servidores e 01 autoridade. A Sra. Gabriela Medeiros, representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), fez as falas de boas-vindas, e esclareceu a importância da revisão do Plano Diretor.

Na sequência, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes, um segundo vídeo apresentado tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura da Penha.

Em continuidade ao evento, ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de dificuldades de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática.*

Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento foi disponibilizado a devida acessibilidade comunicacional para os presentes.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 37 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 121 relacionadas ao tema de gestão democrática. Desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a este eixo na região.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema:

TEMA	CONTRIBUIÇÕES
HABITAÇÃO	8%
MOBILIDADE	13,5%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	08%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	11%
PATRIMÔNIO CULTURAL	13,5%
MEIO AMBIENTE	13,5%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	32%

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL
MEIO AMBIENTE
"Falta de implantação de parques lineares no território."

"Verde: projeto para coleta de água, através de reservatórios em cada residência."

"Falta de controle das águas subterrâneas."

"Meio ambiente nas áreas verdes com recursos para população."

"Compensação ambiental."

ORDENAMENTO TERRITORIAL

"Criar meios e setores para fiscalizar."

"Fiscalização para ocupação desordenada."

"Plano de bairro."

MOBILIDADE

"Calçadas irregulares: inclusive em avenidas principais perto de estações. Utilização das calçadas para o pedestre: risco de acidentes principalmente perto das estações."

"O bairro está crescendo muito, devido à construção e vinda da linha verde para a penha e o bairro não está preparado para receber esse grande fluxo de pessoas, as ruas são estreitas, impossibilitando a passagem de carros e ônibus que o bairro demanda."

"Falta de acessibilidade nas calçadas e ruas do bairro. Calçadas estreitas e desniveladas, se torna impossível passear e conhecer o bairro de forma agradável."

"Mobilidade não tem."

"Requalificação do sistema viário, adequando às novas realidades."

PATRIMÔNIO CULTURAL

"Perda da identidade cultural e do patrimônio histórico, devido a grande quantidade de empreendimentos verticais e a falta de cuidado com o patrimônio já existente."

"Falta de conservação do patrimônio."

"Valorizar."

"Patrimônio: fazer uma consulta para a população antes de mexer no patrimônio."

"Investimento e restauração do patrimônio cultural existente."

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

"Menos eixos e mais investimento nos equipamentos existentes."
"Ter mais oficinas de apoio às pessoas mais carentes da região."
"Falta de mais incentivo econômico e social."
"Fiscalização."
GESTÃO DEMOCRÁTICA
"Orçamentos maiores para manutenção e reformas de espaços públicos."
"Falta de fiscalização na implementação dos instrumentos."
"Gestão democrática: ter mais abertura para população ter mais acesso à informação."
"Falta de centralização de informações de secretarias municipais (estudos projetos, leis) no território escolhido."
"Informação."
"Falta de instrumento de revisão de áreas de ZEIS visando compatibilizar a indicação no papel e a realidade do local/ território."
"Empregar tais orçamentos sob fiscalização para que sejam aplicados adequadamente."
"Melhor comunicação entre as partes gestão x gestão, gestão x população."
"Site que aponte todos os projetos e estudos das secretarias no território escolhido."
"Implementar mecanismos de conciliação entre as diretrizes legais e o território real."
"Sistema que receba informações e dados tanto de munícipes como da sociedade civil para análise e avaliação."
"Melhorar a fiscalização das leis através dos conselhos."
HABITAÇÃO
"Habitação: melhorar o zoneamento do subdistrito (não identificado) pondo oportunidades de otimização dos espaços para manter o morador local."
"Tem um defeito de habitação na região."
"Habitação: aproveitar prédios públicos abandonados."

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Para aqueles que manifestaram interesse em submeter propostas estruturadas para revisão do PDE, também foi disponibilizado um formulário próprio, no entanto na Subprefeitura da Penha não houve contribuições desta natureza. Os documentos podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

OFICINA EM NÚMEROS

Aos participantes fora solicitado que preenchessem uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Apenas 04 munícipes responderam ao questionário na Subprefeitura da Penha, inviabilizando uma análise do perfil dos presentes. Os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.



Texto alternativo: A imagem mostra o palco de um auditório. Com paredes em coloração preta, piso em madeira. Há um telão ao fundo e no primeiro plano três pessoas sentadas atrás de uma mesa. Uma delas tem em mãos um microfone. Há uma quarta pessoa no palco, que está em pé fazendo a tradução simultânea para libras.



Texto alternativo: Na imagem quatro pessoas sentadas ao redor de uma mesa branca de plástico, todas estão atentas observando uma folha de papel em cima da mesa.



Texto alternativo: Há uma sala ampla, com paredes brancas e piso com acabamento em cerâmica bege. Há um grupo de pessoas em pé, reunidas e sorrindo enquanto posam para uma foto.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: <https://www.youtube.com/watch?v=qOeTZEAbESM>

DOCUMENTOS PROTOCOLADOS

Durante a oficina, parcela dos munícipes protocolou documentos a fim de formalizar suas propostas para revisão do PDE, tais propostas se encontram disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4. Esses documentos serão utilizados em análise na segunda etapa do processo participativo, que tem por princípio receber, da população, propostas estruturadas que possam contribuir para a construção do novo PDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento con-vida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Interme-diária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnós-tico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **30 de julho de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Ermelino Matarazzo
FATEC Zona Leste – Auditório
Av. Águia de Haia, 2983 - São Paulo – SP
Subprefeitura São Miguel Paulista
CEU Parque São Carlos – Auditório
R. Clarear, 141 - Vila Jacuí, São Paulo - SP
Subprefeitura Itaim Paulista
CEU Vila Curuçá – Auditório
Avenida Marechal Tito, 3452 - Itaim Paulista, São Paulo - SP
Subprefeitura Guaianazes
CEU Jambeiro – Auditório
Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases, São Paulo - SP
Subprefeitura Cidade Tiradentes
CEU Inácio Monteiro – Auditório
R. Barão Barroso do Amazonas, s / n - São Paulo - SP
Subprefeitura Itaquera
CEU Aricanduva – Auditório
Av. Olga Fadel Abarca, s/n - Jardim Santa Teresinha, São Paulo - SP
Subprefeitura São Mateus
CEU Sao Mateus – Auditório
R. Curumatim, 201 - Parque Boa Esperança, São Paulo - SP
Subprefeitura Penha
CEU Quinta Do Sol – Auditório
Av. Luiz Imparato, 564 - Parque Cisper, São Paulo – SP
O diagnóstico da aplicação do Plano Diretor Estratégico está disponível no site:
Plano Diretor SP: https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/monitoramento/

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-134

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIA-MENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2020-0.003.867-7 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO
INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.012.997-6 GABRIEL DUARTE DA SILVA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2022-0.006.326-8 HERMES CARLOS PORFIRIO DA SILVA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

SMUL/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC
2014-0.035.329-3 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVI-MENTO URBANO - SMDU
DOCUMENTAL

DESPACHO DOCUMENTAL N238/2022/SMUL-CEPEUCS.Q.L.: 001.067.0250-SI NTERESSADO: TRI-KA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA - CNPJ: 04.154.547/0001-00ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADETRATA-SE DO IMOVEL E NQUADRA-DO NA TIPOLOGIA SUBBTILIZADO (FL. 56), NOTIFICADO EM 11/08/2015 (FL.126), COM APRESENTACAO DE IMPUGNACAO TEMPESTIVA EM 25/08/2015 (FL. 128) INFORMANDO O PRO-TOCOLO EM 06/06/2014 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2014-0.159.995-4 REFERENTE A PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, TAMBEM HOUVE PROTOCOLO EM 21/01/2014 DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA SOB PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2014-0.018.303-7 (FLS. 261 A 265) GERANDO O ALVARA N 2015/02047-00 PUBLICA-DO EM 29/01/2015. NO ENTANTO HOUVE EM 08/12/2015 O PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2015-0.326.476-5 (FLS. 203 A 205) REFERENTE A PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GERANDO O ALVARA N 2015/02047-01, DEFERIDO E PUBLICA-DO EM 19/07/2016. APOS, ESTA COORDENADORIA VERIFICOU ATRAVES DAS PLATAFORMAS GEOSAMPA E GOOGLE MAPS A CONCLUSAO DA EDIFICACAO (FL. 202). CONSIDERANDO A AUTOTUTELA DA ADMINISTRACAO, VIMOS POR MEIO DESTA RECONHECER O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGACAO EM 21/04/2014, QUAL SEJA DE APRESENTACAO DE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA SOB N 2014-0.018.303-7. JA PASSAMOS A RECONHECER O CUMPRIMENTO DA SEGUNDA OBRIGACAO, QUAL SEJA DE INICIAR A EDIFICACAO EM DOIS ANOS A PARTIR DA EMIS-SAO DO ALVARA DE EXECUCAO DO PROJETO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2015-0.326.476-5 AUTUADO EM 08/12/2015 REFERENTE AO MODIFICATIVO DE ALVARA, PUBLICADO EM 16/07/2016, ATENDENDO AO EXPOSTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 96 DA LEI 16.050/2014, SENDO ESTA DATA A SER CONSIDERADA PARA INICIO DA CONTAGEM DO PRAZO DA TERCEIRA OBRIGACAO, QUAL SEJA DE CONCLUIR A EDIFICACAO EM ATE CINCO ANOS COMPRO-VADA PELA EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 5 DO ARTIGO 96 DA LEI 16.050/2014.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMER-CIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA
2021-0.001.937-2 AYA CLAUDIA YAGI

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.002.365-5 CONCESSIONARIA LINHA UNIVER-SIDADE S.A.

INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2021-0.002.380-9 CONCESSIONARIA LINHA UNIVER-SIDADE S.A.

INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2021-0.009.479-0 RENATO MAURO FILHO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.009.481-1 RENATO MAURO FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016

(LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.009.483-8 RENATO MAURO FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.011.297-6 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.139-8 MURILO TOLENTINO DAS NEVES

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.333-1 ROBSON REQUENA

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.334-0 ROGER MIOTTO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.449-4 ROGER MIOTTO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.012.450-8 ROBSON REQUENA

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DE-CRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.028.951-7 FERNANDO TOLOZA CARVALHAL

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.959-2 RAPHAEL ESPEER KALLAS

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.960-6 JOSE ALLAN GOMES SOARES

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.961-4 SEVI & MABECON INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.028.969-0 SUELY SAKIS

DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.028.970-3 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SEL-G

0000.2015/0337665-2 SQU/INCRA 0002806802059-1 004 AMBEV S A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

INDEFERIDO:
0000.2015/0337665-2 SQU/INCRA 0002806802059-1 004 AMBEV S A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDEN-CIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

6068.2021/0005723-0 SQU/INCRA 0002007500019-1 009 ASSOC.RELIG.EDUC.CULT.BENEF. BINIAN OLAM

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNICADO COMPLE-MENTAR, EM ESPECIAL AUSÊNCIA DA ANUÊNCIA DO COMAER.

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/ SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST.

GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

0000.2018/0076919-5 SQU/INCRA 0000606400109-1 005 FRANCISCO FERREIRA CARDOSO

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO DE AL-VARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA EM FACE DA DESISTÊNCIA EXPRESSA DO INTERESSADO.

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/ COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/ COMIN

0000.2022/2000816-5 SQU/INCRA 0005816400703-1 012 RANDAL GIOTTO GONZAGA JUNIOR

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000815-7 SQU/INCRA 0007205500931-1 009 DANILO VENTOJA PERES

COMUNICACAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2022/2000814-9 SQU/INCRA 0002106301138-1 019 MAURICIO LUIS OLIVA VILLARNOBO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/ COMIN - G

0000.2008/0330385-4 SQU/INCRA 0001112200185-1 009 MAURO ZUKERMAN

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, POR EXPRESSA DESISTÊNCIA DO INTERESSADO.

0000.2010/0308577-2 SQU/INCRA 6383581249401-2 009 MARIO CEZAR DE MORAES

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO Nº 0235/2022/SMUL.ATAJ COMBINADA COM O ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

0000.2014/0324432-0 SQU/INCRA 0005205703016-1 001 ALZIRA DA CONCEICAO MONTEIRO

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO-VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, DA LEI 13.885/04, DA LEI 13.944/04, DA LEI 11.228/92 E DA LEI 16.642/17; EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECU-ÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, PAGAS AS TAXAS DEVIDAS.

0000.2015/0310123-8 SQU/INCRA 0008720200064-1 037 IMOBILIARIA SAO MIGUEL LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

0000.2017/0075471-4 SQU/INCRA 0001614802319-1 014 NOBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APRO-VACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0035135-4 SQU/INCRA 0004813400949-1 003 PRIME ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2018/000839-9 SQU/INCRA 0000301000336-1 014 GA LCOACAO DE ESPACOS LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0035135-4 SQU/INCRA 0004813400949-1 003 PRIME ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0046322-5 SQU/INCRA 0002107203652-1 002 COMERCIAL INCORPOR.DE IMOV. SANTA DELFA LTDA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0041587-5 SQU/INCRA 0005407500485-1 001 TEBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA .

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2020/0010662-1 SQU/INCRA 0030414800033-1 007 ESPOLIO DE SARAH VELARDO VELLOSO

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2020/0007951-9 SQU/INCRA 0002508300063-1 015 BOUTROS SARKIS EL KHOURI E OUTROS

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2020/0007951-9 SQU/INCRA 0002508300063-1 015 BOUTROS SARKIS EL KHOURI E OUTROS

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2020/0007951-9 SQU/INCRA 0002508300063-1 015 BOUTROS SARKIS EL KHOURI E OUTROS

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

0000.2019/0014876-1 SQU/INCRA 0002005500097-1 002 DAHER CENTER HOTEL LTDA-ME

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART.59 DA LEI 16642/17, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL AO CO-MUNIQUE-SE EMITIDO. NO CASO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, DEVERÁ SER REVISTO O QUADRO DE ÁREAS QUE NÃO CORRESPONDE ÀS PLANTAS; O MEMORIAL DAS ÁREAS TÉCNICAS QUE NÃO CORRESPONDE AO PROJETO E NÃO FOI SOLICITADO DESMEMBRAMENTO DOS ASSUNTOS ALVARÁ DE APROVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE HAVERÁ DOAÇÃO DE ÁREA E NÃO É POSSÍVEL EMITIR O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PREVIAMENTE À DOAÇÃO..

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2

6068.2021/0010282-0 SQU/INCRA 0011419000046-1 003 RESIDENCIAL CAMPANELLA INCORPORACAO SPE LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXE-CUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
6068.2022/0006388-6 SQU/INCRA 0003907403002-1 007 MARCEL MAION

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDI-FICACAO NOVA

DEFERIDO:
6068.2022/0002503-8 SQU/INCRA 0005906101179-1 003 SWA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETOS 44.703/04, 56.089/15, 57.776/17, 59.885/20 E PORTARIA Nº 019/SEL.G/2016, EXPE-ÇA-SE O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA.

6068.2022/0000631-9 S

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0009455-4 / RENATO GOMES VIGIDO / 061.036.0225-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a presente DECISÃO, nos termos abaixo aduzidos, relativa ao processo 6017.2022-0009455-4 de impugnação de notificação de lançamento de IPTU (NL: 01/2021 e 01/2022) referente ao imóvel SQL nº 061.036.0225-4:

2. Com base no parecer e nos elementos de prova contidos nos autos e que passam a integrar a presente decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação, quanto à NL 01/2021, por intempestividade, nos termos do §1º do art. 30 da Lei nº 14.107/2005, face ao descumprimento do prazo previsto no inciso II do art. 36 da Lei nº 14.107/2005, com a redação da Lei nº 14.256/2006, que estabelece que a impugnação deve ser apresentada no prazo de 90 dias contados da data de vencimento normal da 1ª prestação, ou da parcela única; quanto à 01/2022, CONHEÇO da impugnação apresentada e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, portanto, determinamos que o cadastro imobiliário seja atualizado nos termos da matrícula nº 187.806 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

3. De ofício, determinamos que a atualização seja realizada a contar do exercício 2021.

4. Intime-se o interessado da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, conforme dispõe o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

A instância administrativa está encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6017.2022/0008267-0 / GIOVANI DA SILVA ALMEIDA / 066.632.0134-4

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2022 e, não havendo providências de ofício.

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0007975-0 / MICHAEL JIMENEZ DE SANTANA / 116.149.0078-6

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO PARCIALMENTE da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2022 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2022/0008447-8 / MARCIO DE SOUZA MELO / 246.006.0005-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO PARCIALMENTE da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 01/2022 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

Pelas razões expostas, mantenho o lançamento consubstanciado na NL 01/2022 em todos os seus elementos.

O sujeito passivo deverá quitar os débitos fiscais ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0000132-5 / AUREO DE MATTOS / 089.145.0046-2

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017 – vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 089.145.0046-2.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme documentos 057212599 e 057201696, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel:

PROPRIETÁRIO = ESPÓLIO DE AUREO DE MATTOS, CPF 516.510.258-00;

PROPRIETÁRIA = LYGIA DE MEIRA FORTES MATOS, CPF 044.221.808-78.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0010550-7 / PRISILINO PEREIRA DOS SANTOS / 138.074.0015-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO das Notificações de Lançamento – NLS 01/2017 a NL 01/2020 – vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL nº 138.074.0015-9.

1.1. Em substituição às NLS canceladas nos termos deste despacho, nos termos da Matrícula nº 29.597 - 9º CRI, deverá figurar como sujeito passivo do referido imóvel, devendo ser mantidas as demais alterações verificadas em 064204113, por meio da FAC 2066859:

PROPRIETÁRIO = CATARINO ALIDIO ALVES - CPF nº 689.700.648-34.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0004828-1 / ADELINA BASSAN PEPE / 053.137.0077-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 NÃO CONHEÇO do pedido de remissão dos créditos tributários de 2015 a 2020.

1.2. O pedido de remissão (lei 17.202/2019) não é objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMIS), nos termos de artigo 35 do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

1.3. Tal pedido já foi analisado e a Decisão de indeferimento foi publicada, por DEJUG/DIMIS, em 01/04/2022 no Diário oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

1.4. NÃO CONHEÇO do pedido de alteração de área de terreno para as NLS 02K/2015, 02K/2016, 02K/2017, 02K/2018 e 02K/2019 por perda de objeto. As Notificações se encontram canceladas devido ao lançamento das NLS 03 para os exercícios acima.

1.5. CONHEÇO do pedido de alteração de área de terreno para a NL01/2020 e, no mérito, julgo-a PARCIALMENTE PROCEDENTE, já que a matrícula 161.254 do 07º ORI cita uma área de 365,96m².

1.6. Atualizamos área de terreno para 366m², com arredondamento, e de ofício área construída a partir de 2017 para 366m² com base na planta, situação fática e DTCO, arredondamento segundo Art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade;

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV está disponível no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e é acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0014568-8 / ANTONIO CARLOS OSORIO FILHO / 171.198.0568-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. Conheço da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2021, e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1.2. Nos termos do parecer relativo à análise do Valor Venal do Imóvel tributado pelo SQL 171.198.0568-0, elaborado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, DIMAP - Divisão de Mapas e Valores, cujo teor acatamos integralmente, fica alterado, para o exercício 2021, o fator especial para 0,48.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0012834-1 / VERÔNICA HOCH DE PROENÇA / 123.176.0002-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. Conheço da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2021, e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE.

1.2. A impugnante requer a reavaliação do valor venal do imóvel, porém deixou de juntar o laudo de avaliação contraditória da base de cálculo, conforme determinado no art. 18 da Lei 10.235/1986.

1.3. Intimada a apresentar o laudo de avaliação do imóvel, a requerente não o fez. Dessa forma, essa Divisão de Julgamento restringiu-se a revisar os dados lançados no Cadastro Imobiliário Fiscal, uma vez que, sem laudo de avaliação da base de cálculo, restou descaracterizado o contraditório.

1.4. Não houve junção da planta da área construída. Com base nas imagens de fachada e aérea do imóvel, oriundas do Google Earth, conclui-se correta a área construída de 310m², lançada no Cadastro Imobiliário Fiscal, bem como o padrão de construção 1-D (CM-2=13) e o uso residencial (USO=10).

1.5. De acordo com a matrícula 37.613, 18º Oficial de Registro de Imóveis, alterada a área de terreno para 566m² e a testada de cálculo para 20,58m, com efeitos retroativos a janeiro/2017.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0058543-2 / NASSIN ABDALLA JUNIOR / 013.035.0745-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, 01/2021, porquanto apresentada após o prazo de 90

(noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por consequente, denego o seguimento da mesma em observância ao disposto no art. 30, § 1º da lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

1.2. Conheço da impugnação oposta às Notificações de Lançamento no 02K/2016, 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020, 02K/2021, e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE.

1.3. De acordo com a planta apresentada, com as imagens contidas no relatório fotográfico juntado aos autos sob documento nº 054477678 e a fatura de energia elétrica relativa ao mês de abril/2022, onde se constata que o cliente da concessão é residencial, fica alterado o uso da construção para apartamento residencial (USO=20).

1.4. O impugnante deverá aguardar providências quanto ao exercício 2016.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0013706-5 / ZILDA DI TILIO MATOS / 053.102.0027-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 NÃO CONHEÇO do pedido de remissão dos créditos tributários de 2015 a 2020.

1.2. O pedido de remissão (lei 17.202/2019) não é objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMIS), nos termos de artigo 35 do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

1.3. Tal pedido já foi analisado e a Decisão de indeferimento foi publicada, por DEJUG/DIMIS, em 18/03/2022 no Diário oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

1.4. NÃO CONHEÇO do pedido de alteração de endereço por tratar-se de atualização cadastral.

1.5 Não atualizamos de ofício pois contribuinte se encontra cancelado.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

WELLINGTON DA SILVA PEDRO
CNPJ: 29.785.395/0001-67

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL

PORTARIA SF/SUTEM Nº. 02, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Determina o mapeamento de processos na Subsecretaria do Tesouro Municipal. O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria SF nº 181, de 03 de julho de 2019, que instituiu o mapeamento de processos no âmbito da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o mapeamento do fluxo dos processos, designar os respectivos responsáveis pelos processos e pela elaboração do mapeamento, bem como determinar os prazos para sua conclusão, conforme anexo.

Art. 2º Os conceitos, as etapas e a padronização na elaboração do mapeamento dos fluxos de processos deverão observar o Manual disponibilizado pela Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, consoante o disposto no art. 5º da Portaria SF nº 181, de 03 de julho de 2019.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo estipulado no anexo, contados a partir da entrada em vigor desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa do responsável pelo processo em análise.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO PORTARIA SF/SUTEM 02/20220

UNIDADE	ESCOPO	PRAZO	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	RESPONSÁVEL PELO MAPEAMENTO
SUTEM/G	Despesas de Pessoal –Expedientes com Impacto Financeiro/Orcamentário ou que alterem a legislação de pessoal no âmbito do Decreto 54.851/14; Expedientes de Cessão de Pessoal – Decretos 48.461/07 e 53.661/12 Receitas Quadrimestrais – Lei 13.303/02 Processo orçamentário padrão Processos orçamentários de Superávit; Processos orçamentários de Excesso; e Emendas parlamentares.	60 dias 60 dias 60 dias 60 dias 60 dias 60 dias	Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro Subsecretário do Tesouro	Juarez Nunes Mota Juarez Nunes Mota Juarez Nunes Mota Izabella Neves Tominaga Izabella Neves Tominaga Izabella Neves Tominaga
DEFIN	Devoluções: procedimentos para a restituição de receitas arrecadadas indevidamente ou a maior no âmbito de SUTEM/DEFIN; Garantias: procedimentos relativos à prestação de garantias nas licitações e contratações da Administração Direta no âmbito de DEFIN/DIPEI;	60 dias	Diretores das divisões competentes	Marcelo Soares de Souza
DEDIP	Declarações de Regularidade - Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 Acompanhamento e coleta de subsídios para o atendimento de Intimações fiscais Parcelamento Tributário - Adesão Acompanhamento de Resolução de Pendências no CAUC Acompanhamento de Resolução de Pendências Fiscais Renovação CND Federal Contratação de Operações de Crédito Pagamentos da Dívida Pública Contratual	30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias	Diretor de DEFIN/DIPEI Diretor de DEDIP Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DIARF Diretor de DICRE	Marcelo Soares de Souza Enzo Lucio Ondei Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Elisa Hilomi Wasano Misaki Henry Yoshinobu Yokoyama
DECAP	Acompanhamento e Análise do Compromisso de Desempenho Institucional Acompanhamento e Análise do Desempenho Mensal das Empresas (fluxo de caixa, despesa de pessoal, Conselho Fiscal) Novação dos direitos creditórios da carteira PMSP perante FCVS; Acompanhamento dos investimentos e provisões de perdas; Acompanhamento da evolução dos direitos creditórios perante FCVS; Rotina de geração de comunicados CADIN – FLUXO: PRODAM, Gráfica e Correios; Liberação de usuários para a operacionalização no sistema CADIN; Acompanhamento dos recursos de adiantamento a empreendimentos do PAC junto ao DICON;	30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias 30 dias	Diretor de DIEDE Diretor de DIHAV Diretor de DIHAV Diretor de DIHAV Diretor de DIGEC Diretor de DIGEC Diretor de DIGEC Diretor de DICON	Tácio Piacentini Eduardo dos Santos Silveira Eduardo dos Santos Silveira Eduardo dos Santos Silveira Marina Negretti Manthay Marina Negretti Manthay Marina Negretti Manthay Jose Carlos Palacios Munoz
DECON	Validação dos movimentos contábeis, para fins de fechamento Rotinas para consolidação dos relatórios da LRF, para fins de publicação.	180 dias 180 dias	Diretor de DECON Diretor de DECON	Paulo Mauricio de O. Duarte

Não como constou.

O diagnóstico da aplicação do Plano Diretor Estratégico está disponível no site:
Plano Diretor SP: <https://planodiretorsp.prefeitura.sp.gov.br/monitoramento/>

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2020-0.010.301-0 ROBERTO DEL VECCHI JUNIOR

INDEFERIDO

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO COMUNIQUE-SE ANTERIORMENTE EMITIDO.

2021-0.007.627-9 PAMELA GESUALDO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP, licitação na MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, PROCESSO Nº: 2022.1.00429.14.0. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma de banheiros e impermeabilização de laje do prédio Laser do Observatório Abrahão de Moraes do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP. **VISTORIA OBRIGATORIA** para verificação do local objeto da licitação de acordo com o Item 4 do Edital. Será fornecido pela Administração **Atestado de Vistoria, que deverá ser apresentado no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 7.1.3.5 do Edital. **LOCAL E DATA ABERTURAS DOS ENVELOPES:** Rua do Matão, nº 1226 - Bloco ADM/BIBL - Pavimento 1º - Sala de Congregação nº 202 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-090. **Data: 25/08/2022 Horário: 9h30min.** O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.usp.br/licitacoes, www.iag.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos", ou poderá ser retirado no IAG - Seção de Compras, sito à Rua do Matão, 1226 - Prédio ADM/BIBL - 2º andar - sala 313 - Cidade Universitária - Butantã - SP - CEP: 05508-090, no horário das 8h às 11h:30 e das 13h30 às 16h30, fone: 3091-2785/3091-2782, **mediante apresentação de mídia "Pendrive" para gravação dos arquivos.** São Paulo, 22 de junho de 2022, Maria Aparecida Filipe - Presidente Comissão de Licitação.



COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - NIRE nº 35300033434

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02 de agosto de 2022, às 15:00 horas, na sede desta sociedade, situada na Rua Boa Vista, nº 175, Bloco B, 7º andar, São Paulo, SP para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição de membro para compor o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento. 2. Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 19 de julho de 2022. **Oswaldo Garcia** - Presidente do Conselho de Administração



Secretaria de Transportes Metropolitanos

BANCO SAFRA S.A. - EDITAL ÚNICO
Leilão – Lei nº 9.514/97 com as alterações das Leis nº 13.465/17 e nº 13.476/17
1º Leilão – 04/08/2022 – 11:00 h - 2º Leilão – 11/08/2022 – 11:00 h (Horário de Brasília)
Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br
LEILOEIRA OFICIAL DORA PLAT - JUCESP 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1996, 6º andar, São Paulo/SP, tel. (11) 3003-0677
O BANCO SAFRA S.A., CNPJ nº 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2100, Cerqueira César, venderá através de Leilão Público de modo somente on-line, na data, horário e local acima estabelecido e pela melhor oferta, o imóvel a seguir discriminado, localizado na Cidade de Itatinga, Estado do São Paulo, recebido em garantia objeto do Instrumento Particular com força de escritura vinculado a Cédula de Crédito Bancário nº 001626977, emitida em 14/05/2013 e respectivo aditamento homologado por sentença judicial, nos termos da AV15 da matrícula abaixo indicada, tendo como Credor Fiduciário **BANCO SAFRA S.A.**, como Fiduciante/Devedores **MARCELO DUARTE**, inscrito no CPF nº 074.090.148-65 casado em comunhão parcial de bens com **TERESA BEATRIZ RUGUE RIOS DUARTE**, inscrita no CPF nº 130.065.778-25, residentes em Itatinga/SP e **RAYMUNDO DUARTE NETO**, inscrito no CPF nº 028.519.958-71, casado em comunhão parcial de bens com **ANA REGINA FOLEGATTI DUARTE**, inscrita no CPF nº 167.592.708-19, residentes em Itatinga/SP, tendo como devedora fiduciante, **FTX CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.490.710/0001-09, com sede em São Paulo/SP, cuja propriedade foi consolidada em nome do Banco Safra S.A. Esta venda será feita de acordo com este Edital de Leilão Público, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.514/97 com alterações das Leis nº 13.465/17 e nº 13.476/17. Condições de Pagamento: À vista, via TED bancária ou cheque administrativo, ambos de emissão do Arrematante/Adquirente. Comissão do Leilão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante no ato da arrematação. Imóvel rural objeto da Matrícula nº 21.167 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Botucatu/SP Gleba de terras, desmembrada da Fazenda São João, com a área de 71,0729 hectares, ou 23,369 alqueires, situado no Distrito e Município de Itatinga, comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisões e confrontações: inicia-se no marco cravado numma água, na confrontação com Irmãos Matulovic, daí segue por água à jusante, na confrontação com Irmãos Matulovic percorrendo a distância de 600m, daqui deflete à esquerda e segue no rumo 05°40'40", percorrendo a distância de 692m, na confrontação com a área remanescente, daí deflete à direita e segue no rumo 10°20'50", na confrontação com Elizabeth Cristina Parenti, percorrendo a distância de 60m; daí deflete à esquerda e segue pelo Rio Novo à montante, percorrendo uma distância de 650m na confrontação com Ruth Parenti e com Ricardo Mansur; daí abandona o Rio Novo e segue no rumo 15°40' NE na confrontação com Vera Regina Parenti, percorrendo a distância de 990m até o marco inicial e final da presente descrição, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula. Cadastro Inscr nº 950.068.353.582-1 e Cadastro na Receita Federal sob nº 6.512.252-6. **Observações:** (1) *Consta gravada na AV8 da referida matrícula Ação de Prestação de Contas;* (2) *Consta Penhora gravada nas AV.11, AV.12, AV.13, AV.14, AV.19 E AV.20 da referida matrícula;* (3) *Consta Indisponibilidade gravada nas AV.16, AV.17, AV.18, AV.21, AV.22, AV.23, AV.24, AV.25, AV.26, AV.27, AV.28, AV.29, AV.30, AV.31, AV.32, AV.33, AV.34, AV.35, AV.36, AV.37, AV.38, AV.39, AV.40, AV.41, AV.42 E AV.43 da referida matrícula;* (4) *O Arrematante será responsável por adotar todas as providências necessárias para baixa dos ônus indicados nos item "1)", "2)" e "3)", retro, bem como de eventuais novos ônus que venham a gravar a matrícula;* (5) *Imóvel ocupado;* (6) *A imissão na posse do imóvel ocorrerá por conta do Arrematante/Adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97;* (7) *Eventual regularização do imóvel junto aos órgãos competentes, inclusive INCRA, Receita Federal (ITR), Prefeitura e Registro de Imóveis, será por conta do Arrematante/Adquirente;* (8) *Em caso de arrematação, a escritura pública de venda e compra será outorgada a critério do Credor, em até 60 (sessenta) dias da data da arrematação, desde que não haja nenhuma pendência em razão dos ônus gravados na matrícula ou da regularização do imóvel, cuja baixa/regularização fica sob a responsabilidade do Arrematante/Adquirente;* (9) *O Credor não se responsabilizará pelo registro da escritura de venda e compra, em razão de eventuais exigências em razão dos gravames que constam na matrícula ou da aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108,62 (seiscentos e setenta e três mil cento e oito reais, sessenta dois centavos)** 2º Leilão: **R\$ 863.193,59 (oitocentos e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores atualizados até a presente data poderão sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, a(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, para o arrematante pagar, no prazo de 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 675.108***

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura da Penha a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNÍCIPES
Zaqueu Carneiro Souza
Catharina Fernanda Salomão
Thiago S. Macedo Q.
Emerson de Lima Gomes
Yasmin Quintano
Jessio Rodrigues
Aline Ferreira Rodrigues
Adrooldo Pitou
Osni Pandor
Fabio Pereira
AUTORIDADES
Marcos Gadelho
SERVIDORES
Caroline Krobath Luz P.
Denise G. Lima Malheiros
José Vitos Santos Honorio
Gabriela Medeiros
Luis Otavio da Silva
Catharina Fernandes Salomão
André Gonsalves dos Ramos
Hugo Martins da Silva